





**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER 10 52 8

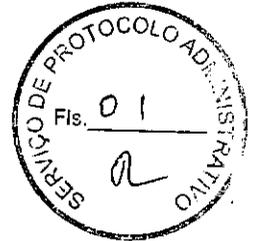
SENADO FEDERAL

Folha Nº	01
Processo Nº	13097/06
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
SERVIÇO DE PROTOCOLO INTERLEGIS

SENADO 013097/06-7

1013097067



Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para atuar o processo e devolver a esta SCCO Interlegis os documentos em anexo.

**EMENTA:** Formalização de Adesão do Projeto Piloto de Modernização da Câmara Municipal de:  
Picos - PI

24/08/2006

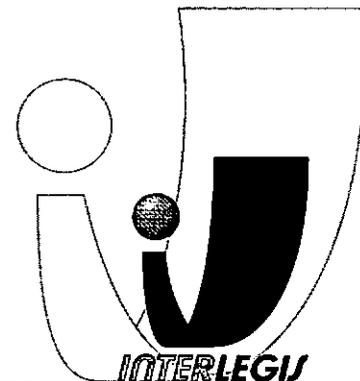
Atenciosamente,

*[assinatura]*

Telma Alencastro  
Secretária de Curso de Educação

Ilmo. Senhor  
JORGE BATISTA NUNES  
Chefe do SEPROT  
Senado Federal

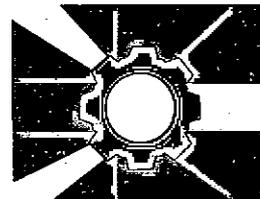
AUTUADO COM 022 FLS





*Azrin Costa* CONV 057

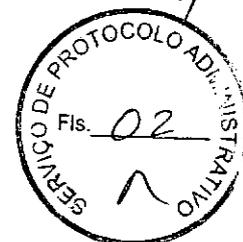
ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS  
Rua São Sebastião, 32  
CNPJ nº 07.450.836/0001-37  
Picos - Piauí 64.600-000  
Fones: (89) 3421-0093 Fax: (89) 3422-6238



Ofício S/N/06 - GP/CM

Picos (PI), 05 de junho de 2006.

Folha Nº	02
Processo Nº	13097/06
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



Senhor Coordenador,

Venho por meio deste, informar a Vossa Senhoria que nos sentimos honrados em fazer parte do Projeto Piloto de Modernização em parceria com a Interlegis. Em anexo, o documento do convênio devidamente assinado.

Sem mais, aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Cordialmente,

*Oswaldo Alves Costa*  
**Oswaldo Alves Costa**

Presidente

Ilmo. Sr.

**Luiz Alberto Grande**

MD. Coordenador do Projeto Piloto de Modernização-Interlegis

Brasília-DF

AUTUADO COM 022 FLS



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	03
Processo Nº	13097/05-7
Rubrica	

1

Sigf-01

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS - PI NO  
PROGRAMA INTERLEGIS / PROJETO  
PILOTO DE MODERNIZAÇÃO**

**CONVÊNIO: PI - Nº 057 / 2006 - INTERLEGIS / PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO**

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, para implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER, Ato da Comissão Diretora nº 08, de 2005, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, Senador EFRAIM MORAIS, e a Câmara Municipal de Picos – Palácio Senador Helvídio Nunes - PI doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua São Sebastião, 32, Bairro Centro, CEP 64.600-000, Picos - PI, CNPJ 07.450.836/0001-37, neste ato representada por seu Presidente, Vereador OSVALDO ALVES COSTA, CPF 011.541.413-49, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação do PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização, para estímulo à promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, com execução por esforço e interesse comuns dos convenientes, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR – Interlegis.



Folha Nº	04
Processo Nº	13097/067
Rubrica	[assinatura]

Parágrafo Primeiro - São finalidades deste Termo:

- I- promover a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II- promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenientes, aumentando a eficiência e competência das Casas Legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização.

**Parágrafo Segundo** - É parte integrante deste Convênio as normas e regulamentação do PROGRAMA INTERLEGIS estabelecidas pelo Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, bem como as respectivas modificações que vierem a ser promovidas, observado o disposto na Cláusula 4.09 das Disposições Especiais do mencionado Contrato de Empréstimo.

**Parágrafo Terceiro** - Poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenientes, em conjunto, planos e projetos específicos vinculados ao objeto do PROGRAMA INTERLEGIS/ Projeto Piloto de Modernização, com formalização prévia em Termos Aditivos a este Convênio.

**Parágrafo Quarto** - Toda ação, atividade ou equipamentos necessários a implementação do objeto deste Termo, que não estiver descrito no ANEXO I, dedicado às especificações e detalhamento, serão formalizados em Termo Aditivo a este Convênio, observadas a natureza do objeto estabelecido na Cláusula Primeira.



Folha N°	05
Processo N°	13097/167
Rubrica	2

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, observando a CLÁUSULA QUARTA e o ANEXO I deste Convênio;
- II- desenvolver e implementar ações conjuntas de interesse comum da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores;
- III- tratar das obrigações previstas no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, propiciando melhoria no trato com o processo de modernização para a Casa Legislativa.
- V- viabilizar meios técnicos, entendidos como recursos tecnológico de informática e comunicação e de educação, para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA**

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;



Folha Nº	06
Processo Nº	13097/067
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

- II- providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos, sistemas e aplicativos descritos no ANEXO I e ANEXO II, e pessoal necessário à sua operação;
- III- informar a todos os usuários credenciados, sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos, e de conteúdo de informações e mensagens enviadas e recebidas pelos meios disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IV- zelar pela guarda, administração, correta utilização e manutenção das condições de garantia dos equipamentos e demais detalhamentos definidos no ANEXO I e ANEXO II;
- V- indicar SERVIDOR RESPONSÁVEL para as verificações de execução das cláusulas celebradas neste Termo;
- VI- informar a todos os usuários credenciados sobre o cumprimento das normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, e respectiva legislação específica, divulgando-os;
- VII- garantir os meios necessários à utilização dos equipamentos, programas e ferramentas disponibilizadas pelo PROGRAMA INTERLEGIS, para execução do Projeto Piloto de Modernização;
- VIII- promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IX- impedir a instalação e o uso indevido de programas que não disponham de autorização contratual ou legal, nos equipamentos fornecidos para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS;



Folha Nº	07
Processo Nº	13097/06-7
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

- X- incentivar o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos para o desenvolvimento dos processos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

Os equipamentos, sistemas e aplicativos disponibilizados para a Casa Legislativa têm respaldo nas normas implementadoras do PROGRAMA INTERLEGIS, com escopo de implementar o objeto celebrado, constam relacionados e descritos no ANEXO I deste Convênio.

**Parágrafo Primeiro** - Os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I estão destinados para o uso único e exclusivo na Sede da Casa Legislativa.

**Parágrafo Segundo** - A destinação final dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, recebidos pela Casa Legislativa estão diretamente ligados ao cumprimento das obrigações celebradas neste Termo, com a finalidade de atender as atividades de implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

**Parágrafo Terceiro** - Todos os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, disponibilizados para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, serão considerados remanescentes, e poderão ser destinados à incorporação patrimonial da Casa Legislativa.

**Parágrafo Quarto** - Para a possível efetivação do que expressa o Parágrafo Terceiro, a Casa Legislativa, após observância de todos os compromissos dispostos neste Termo, emitirá compromisso que assegura a continuidade do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, como condição prévia à definição da doação a ser efetivada pela Comissão Diretora do Senado Federal.



**Parágrafo Quinto** – A responsabilidade por despesas ocasionadas pelos serviços de ligação da internet e correlatos por inferência ficam a cargo da Casa Legislativa, a partir do término do período de garantia de origem dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I.

**Parágrafo Sexto** - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO II, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização. Com verificação do Manual de Recebimento e Instalação – ANEXO IV.

**Parágrafo Sétimo** - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade – ANEXO III, por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

**Parágrafo Oitavo** - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia dos mesmos.

**Parágrafo Nono** - Durante o período de garantia de origem dos equipamentos, as manutenções assim previstas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa fornecedora/credenciada conforme contrato de origem.

**Parágrafo Dez** - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA, conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto.

**Parágrafo Onze** - Após o período de garantia de origem dos equipamentos – ANEXO I, a manutenção do seu funcionamento fica sob a responsabilidade da CASA LEGISLATIVA, para garantir a continuidade do previsto na Cláusula Primeira.



Folha Nº	09	7
Processo Nº	13097/067	
Rubrica		

**Parágrafo Doze** - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive enviando relatório e comprovações dos fatos ocorridos e das providências realizadas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os Convenentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

**Parágrafo Único** - Havendo prorrogação de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, haverá celebração de Termo Aditivo ou novo Termo de Convênio, conforme os respectivos atos que originarem a mencionada definição de vigência, com o objetivo de não interromper a implementação integral do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I- amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II- pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;



8

Folha Nº	10
Processo Nº	3097/06-7
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

III- judicialmente, nos termos da legislação específica para o fato gerador.

**Parágrafo Primeiro** - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos, programas e investimentos fornecidos e realizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização devem ser devolvidos pela Casa Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a manutenção de situação regular que permita a implantação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, na forma estabelecida;
- II- as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas de informática que não disponham de autorização legal ou contratual;
- III- as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

**Parágrafo Primeiro** - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Secretaria Especial do PROGRAMA INTERLEGIS – SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

**Parágrafo Segundo** - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e as adequações necessárias, formalizadas em Termos Aditivos.



Folha Nº	11
Processo Nº	13097/067
Rubrica	☺

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 30 de junho de 2006.

Efraim Morais

Diretor Nacional do PROGRAMA  
INTERLEGIS

Osvaldo Alves Costa

Presidente da Câmara Municipal de Picos

Agaciel da Silva Maia

Diretor Geral do Senado Federal

Testemunhas:

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor da Secretaria Especial do  
Interlegis – SINTER

Gilson Domingos Santos Costa

Representante da CASA LEGISLATIVA

CPF 339.918.123-04



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	12
Processo Nº	13097/06-7
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**PROGRAMA INTERLEGIS  
PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO**

**DADOS DA CASA LEGISLATIVA PARA CONFECÇÃO CONVÊNIO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS (PALÁCIO SENADOR HELVÍDIO NUNES)

ENDEREÇO COMPLETO: Rua São Sebastião, 32

BAIRRO: Centro

CEP: 64.600-000

CIDADE: Picos

UF: PI

CNPJ: 07.450.836/0001-37

PRESIDENTE: Osvaldo Alves Costa

CPF DO PRESIDENTE: 011.541.413-49

REPRESENTANTE (Testemunha): Gilson Domingos Santos Costa

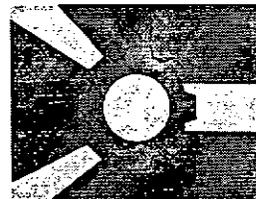
CPF DO TESTEMUNHA: 339.918.123-04

**ANEXAR:**

CÓPIA DO ATO (ou ATA) DE POSSE DO PRESIDENTE  
CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO PRESIDENTE  
CÓPIA DO CPF DO PRESIDENTE



ESTADO DO PIAUÍ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS**  
Rua São Sebastião, 32  
CNPJ nº 07.450.836/0001-37  
Picos - Piauí 64.600-000  
Fones: (89) 3421-0093 Fax: (89) 3422-6238



Ofício S/N/06 – GP/CM

Picos (PI), 22 de maio de 2006.

Folha Nº	13
Processo Nº	13097/067
Rubrica	SA

Ilma. Sra.,

Venho por meio deste informar a Vossa Senhoria que por motivo de doença o presidente desta Augusta Casa não poderá participar do evento Projeto Piloto de Modernização das 100 Câmaras Municipais, no dia 25 de maio do corrente, mas encaminha o Sr. **Gilson Domingos Santos Costa**, operador de computador desta Casa, para o treinamento do referido evento.

Certo de vossa compreensão, antecipadamente agradeço e reitero de votos de estima e consideração.

Cordialmente,

**Oswaldo Alves Costa**

Presidente

Ilma. Sra.

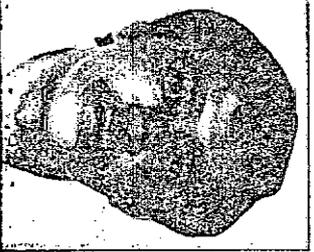
Maria do Socorro Costa Furtado/Interlegis

João Pessoa-PB

REGIÃO DE IDENTIDADE



IMPRESSÃO DACTILAR



FOTO

*Osvaldo Alves Costa*  
ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA  
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

REGISTRO GERAL 864.436

NOME OSVALDO ALVES COSTA

Pascal Gomes da Costa  
FILIAÇÃO  
Joana Alves Costa

Picos-Piauí 23-Abril-1938

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO  
SALVADOR BA 28 de Dezembro de 1938

*Paulo Américo*  
DIRETOR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Folha Nº 174  
Processo Nº 13097/100-7  
Rubrica *[Signature]*

CIC

NASCIMENTO 23-04-38 INSCRIÇÃO Nº 011-541-413-49

CONTRIBUÍVEL

OSVALDO ALVES COSTA

*[Signature]*  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍVEL

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍVEL  
CIC DA S.T.M. DE PESSOAS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

*Osvaldo Alves Costa*  
ASSINATURA DO CONTRIBUÍVEL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Assinatura do Titular

**Gelson Domingos Santos Costa**

Assinatura do Titular

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

REGISTRO GERAL Nº 1905.828

DATA DE EMISSÃO

**GILSON DOMINGOS SANTOS COSTA**

REGISTRO Nº 339.918.187

DATA DE NASCIMENTO 20/08/70

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/06/73

Processo Nº 13097/067

13

4

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura do Titular

**Gelson Domingos Santos Costa**

**GELSON DOMINGOS SANTOS COSTA**

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitted em: 10/11/83

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome: **GILSON DOMINGOS SANTOS COSTA**

Nº de inscrição: **339918123-04**

Data do Nascimento: **20/08/70**



Secretário - Filomeno Portela Richard Neto, relator - An-03  
 Antonio Afonso Santos Guimarães Comissão de Obras e  
 serviços públicos: Presidente - Antonio Afonso Santos Gui-  
 marães - Secretário - Francisco Gonçalves Filho e Relator - Ed-  
 valdo José de Moura. E como nada mais havia a tratar,  
 mandou o presidente, que encerrasse os trabalhos desta reuni-  
 ão. Segue assinado por todos os Vereadores presentes. Em  
 João Marcos Rufino do Rego - secretário da Câmara subscre-  
 vi e assino.

Folha Nº 16  
 Processo Nº 13097/067  
 Rubrica

João Marcos Rufino do Rego  
 Edilson Alves de Carvalho  
 Fernando Gonçalves Filho  
 Francisco de Assis do Espírito Santo  
 Adelfo de Jesus  
 João Anderson Rodrigues de Almeida Cordeiro  
 Manoel de Jesus  
 Carlos de Jesus  
 Fernando de Jesus

Conteúdo com o original  
 João Marcos Rufino do Rego  
 Secretário Geral da Câmara Municipal

ATA DA SESSÃO SOLENE REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2006,  
NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA RECEBIMENTO DO PEDIDO DE  
RENÚNCIA AO CARGO DE PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PILOS ESTADO DO PIAUÍ FORMULADA PELO VE-  
READOR-PRESIDENTE EDILSON ALVES DE CARVALHO.

Às três horas do mês de janeiro do ano de dois mil e seis, às 08:00  
 horas, na sede da Câmara Municipal no palácio Senador Helvidio Nu-  
 nes, situada à rua. São Sebastião nº 32, nesta cidade, onde presente se en-  
 contrava o presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal e de-  
 mais membros integrantes da Mesa Diretora, bem como Vereadores do  
 parlamento municipal. Ai sendo instalada a sessão solene, momen-  
 to em que o vereador Edilson Alves de Carvalho presidente da Mesa Di-  
 rectora da Câmara Municipal de Pílos, após fazer uso da palavra te-  
 cendo várias considerações, passou a presidência ao vice-presidente Osval-  
 do Alves Costa, que recebendo-a das mãos do renunciante, determi-



Oswaldo Nunes Ibiapina

Alex Jago Mendez

Lucas Gomes Ibiapina

Populo de Jasso Nunes local

Folha Nº 18  
Processo Nº 13092/07  
Rubrica

Francisco da Silva  
Charles Wellington Javares

Luiz Carlos de Jesus, Luiz  
Francisco de Jesus

João de Deus da Silva (M.A.P.O.)  
Populo de Jasso Jato Veloso

M. de S. Brito

Dina Guimarães Branca

Dina dos S. Guimarães

Raimunda Maria de Carvalho Martins

Eva Maria Maria Leão

Elecina Costa Bezerra

Francisca do Carmo Bezerra Costa (Cria Carminda)

Francisco Agostinho Bezerra Costa

José Adelino da Silva

Yoshilton Batista de Sousa

Augusto Hilário

Marcos André de Sousa

José Roberto de Oliveira

Ata de reunião da Câmara Municipal de Picos, para  
escolha de novo membro da Comissão de Constituição e  
Justiça.

Aos dezsete dias do mes de março do ano dois mil e seis,  
às quatro horas e trinta minutos, sala da presidencia  
da Câmara Municipal de Picos, onde presente se encon-  
trava o vereador Osvaldo Alves Costa - presidente da Câ-  
mara Municipal e os demais vereadores com assento na  
1ª cadeira, e tendo em vista que o vereador Osvaldo Costa, assu-  
mirá, digo, assumir a presidencia da Mesa Diretora da Câ-  
mara, ficando impossibilitado de acumular as funções

originais com o original

19.03.07

João Marcos Rufino do Rêgo  
SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL  
PICOS - PI

Picos - PI

Folha Nº	18
Processo Nº	013097/06-7
Rubrica	9



Espécie: Convênio CN2006057. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Picos-PI: vereador Osvaldo Alves Costa.

Espécie: Convênio CN2006058. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Santa Luzia- PB: vereador Jose Alexandre de Araújo.

Espécie: Convênio CN2006059. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Santana- PB: vereador Orlisvaldo Barbosa de Miranda.

Espécie: Convênio CN2006060. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Alhandra- PB: vereador José Lenildo Bezerra da Silveira.

Espécie: Convênio CN2006061. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Alhandra- PB: vereador José Lenildo Bezerra da Silveira.

Genl, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Cachoeira de Itapemirim- SC: vereador Marcos Salles Coelho.

Espécie: Convênio CN2006062. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Estância- SE: vereador Filadélio Alexandre Silva Costa.

Espécie: Convênio CN2006063. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Mambá- PA: vereador Mauroino Magalhães de Lima.

Espécie: Convênio CN2006012. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Timóteo-MG: vereador José Agostinho Morais Guerra.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: PD nº 357/02-2. Espécie: Terceiro Termo Aditivo de prorrogação de 26 de maio de 2006 a 25 de maio de 2007, ao Convênio de Parceria nº 24/2003, celebrado com a BRASIL TELECOM S/A; Modalidade: Com base na Cláusula Décima, e no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; Assinatura: 25/05/2006; Signatários: pelo Senado Federal: Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Flávio Cindra Guimarães, Diretor da Filial Brasília.

Processo: PD nº 1468/03-0. Espécie: Segundo Termo Aditivo de prorrogação de 30 de abril de 2006 a 29 de abril de 2007, ao Contrato nº 21/2004, celebrado com a BRASIL TELECOM S/A; Modalidade: Com base na Cláusula Décima Segunda, e no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; Dotação: As despesas decorrentes do presente instrumento correm à conta da Atividade 01.126.0551.4060.0001 - Ges-

ção do Sistema de Informática. Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2006NE00302, emitida em 23 de maio de 2006; Assinatura: 30/04/2006; Signatários: pelo Senado Federal: Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Flávio Cindra Guimarães, Diretor da Filial Brasília.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato CD014/2004. Processo: 01602703-5. Objeto: Prorrogação de Contrato de 01/07/2006 a 30/06/2007. Programa de Trabalho: 01.01.051.204.0001. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Agaciel da Silva Maia, pela Contratada: Gil Fábio de Oliveira Freitas.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato CT20050062. Processo: 013067/04-4. Objeto: Prorrogação do Contrato em 22 de junho de 2007. Programa de Trabalho: 01.03.1051.406.0001. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Wanda Alves Pereira e Mauricio Fernandes.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 12/2006

Objeto: é a contratação de empresa especializada para a prestação de seguro, pelo prazo de 12 meses consecutivos, com cobertura compreensiva e assistência 24 (vinte e quatro) horas, na modalidade "Valor de Mercado Referenciado", para os veículos que compõem a frota do SENADO, de acordo com especificações e obrigações descritas e demais exigências e condições expressas neste edital. Abertura: dia 20 (vinte) de julho de 2006 às 09:30h (nove horas e trinta minutos). Local de realização: Anexo I do Senado Federal, 15º andar - Sala de Reuniões da CPL. Informações: pelo fone (0611) 3311-3036, 3311-3014/3311-2713. Cópia do Edital: (www.senado.gov.br), através dos links licitações e contratos. Aviso de Licitação - Senado ou no guichê da CPL, 15º andar do Edifício Anexo I, mediante a apresentação do recibo de depósito no Banco do Brasil. Através de Guia de Recolhimento da União - GRU, fornecida pela CPL do Senado. Código de recolhimento 25830-6 e Código da Unidade Favorecida 02005400001, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome do Fundo Especial do Senado.

JOSÉ AUSNEMBURGO DOS S. S. MACHADO Presidente

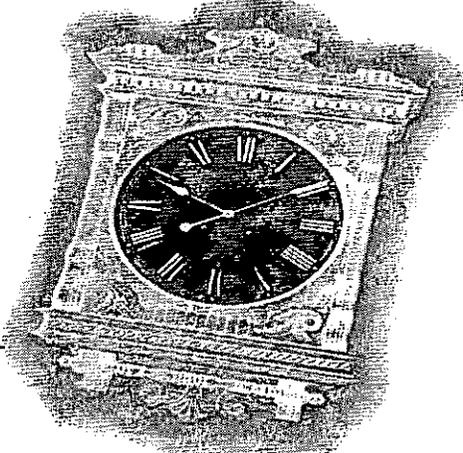
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO N° 17/2006

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos de segurança. O Exmo. Sr. Presidente-Secretário do Senado Federal REVOCOU o item 01 da licitação em epígrafe. Maiores informações pelos telefones: (0611) 311-3014/311-3036/311-2713.

JOSÉ AUSNEMBURGO DOS S. S. MACHADO Presidente da CPL

# MUSEU DA IMPRENSA

Uma viagem no tempo, registrando a informação oficial



SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília - DF, CEP 70610-460, fone: (0 XX 61) 3441 9618

Folha Nº	19
Processo Nº	30971067
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

## ANEXO I

### RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS-PI

A Câmara Municipal receberá os equipamentos a seguir relacionados:

#### 6 MICROCOMPUTADORES (Estações), contendo:

- Placa de vídeo on-board nvidia geforce4
- Placa de som on-board nvidia nforce áudio
- Placa de rede on-board nvidia nforce mcp networking controller
- Módulo de memória 256mb ddr400 dimm
- Processador amd semprom 2400+
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido ide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd combo lg ide
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768 – modelo viewsonic
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

#### 2 MICROCOMPUTADORES (SERVIDORES DE REDE), contendo:

- Placa de vídeo on-board intel
- Placa de som on-board intel
- Placa de rede on-board intel
- Módulo de memória 1gb
- Processador pentium 4 3.2ghz
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido eide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd sony
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

#### OUTROS EQUIPAMENTOS DE REDE:

**1 IMPRESSORA** Lexmark Modelo E332n - Impressora Laser Mono 26 PPM 600 DPI 32MB IEEE 1284 ETHER USB 2.0

**1 Switch de Dados Remoto**, Marca CISCO, Modelo 2950-12

Folha Nº	20
Processo Nº	30971067
DATA	

**1 Firewall Remoto – Appliance**, Marca CISCO, Modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)

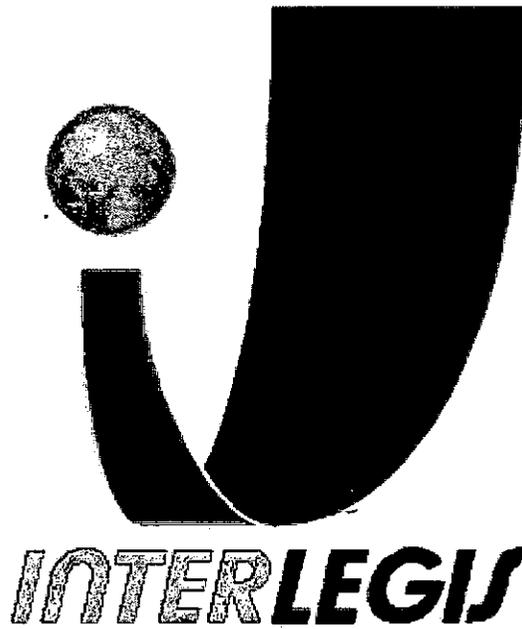
**1 Telephone VoIP – Remoto**, Marca CISCO, Modelo 7905G GLOBAL

**1 Nobreak**, Marca ENERMAX, Modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME

**6 Estabilizadores**, Marca ENERMAX, Modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas

**1 Bastidor (rack)**, para instalação dos servidores, switch e nobreak (contem um monitor de 9").

Folha Nº	21
Processo Nº	13047/06-7
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



**Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas  
(Projeto 100 Câmaras)**

Projeto de Implantação de Infra-Estrutura

Câmara Municipal de Picos - PI



## Sumário

Informações para Arquivo.....	2
Introdução.....	3
Sobre este Documento.....	4
Informações de Contato.....	4
Coordenadores do Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas.....	4
Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital (SEATID).....	4
Técnico responsável por este projeto.....	5
Supervisor de Instalação.....	5
Câmara Municipal.....	5
Técnico da Câmara Municipal.....	5
Gerente de Instalações da NOVADATA.....	5
Contatos TELECOM.....	6
Programa de Atividades.....	7
Informações Técnicas.....	9
Configuração do ambiente de rede.....	9
Configuração dos equipamentos de rede.....	9
Configuração de Firewall.....	9
Configuração do Switch.....	9
Configuração dos Servidores.....	9
Funções dos Servidores.....	9
xxxSV01.....	10
xxxSV02.....	10
Documentos Anexados.....	11

## Introdução

O Programa INTERLEGIS foi criado para apoiar o processo de modernização do Poder Legislativo Brasileiro, em suas instâncias federal, estadual e municipal, buscando melhorar a comunicação e o fluxo de informação entre os legisladores, aumentar a eficiência e competência das Casas Legislativas, e promover a participação cidadã nos processos legislativos.

Busca fortalecer o poder legislativo por meio de duas ações principais:

- a) integração da Casas Legislativas nos níveis municipal, estadual e federal (*Comunidade Virtual INTERLEGIS*); e
- b) modernização das casas legislativas (assembléias legislativas e câmaras municipais).

O desenvolvimento dessas ações estratégias foram propostas em duas fases :

Na primeira fase foi proposto um modelo de integração e implementada a Rede Nacional INTERLEGIS (RNI) integrando os Estados por vídeo conferência e dados e os Municípios pela Internet, formando assim uma comunidade virtual (*Comunidade INTERLEGIS*), aumentando o relacionamento, informação e comunicação social, intensificando a troca de experiências e capacitação.

A segunda fase, da modernização, será atingida por meio da adaptação e transferência de tecnologia, informação, comunicação e capacitação dos recursos humanos, parlamentares e cidadãos utilizando a experiência acumulada pela comunidade Interlegis e os produtos gerados na fase anterior, tornando-os disponíveis para aplicação em todo o Poder Legislativo brasileiro, independente de estrutura, tamanho e grau de organização da Casa.

Esse **processo de transferência** às casas legislativas se fará através de ações diretas nas Câmaras utilizando um modelo de implementação, formado por estes **componentes integrados** (*tecnologia, informação, comunicação e educação*), base de todos os produtos construídos pelo programa até o momento, que **adaptados a cada uma das realidades e integrados em um único pacote** deverão ser aplicados em câmaras municipais.



Folha Nº	23
Processo Nº	13097/06-1
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



- Responsável pelo setor: Andréa Magalhães de Lacerda
- Email: [andrealacerda@interlegis.gov.br](mailto:andrealacerda@interlegis.gov.br)
- Telefone: (61) 3311-2616
- Hotline: 8021
- Skype: andrealacerda

### ***Técnico responsável por este projeto***

- Nome: Alessandro Meneses Mesquita
- Email: [alessandromesquita@interlegis.gov.br](mailto:alessandromesquita@interlegis.gov.br)
- Telefone: (61) 33112616

### ***Supervisor de Instalação***

- Nome: Juliano Rafael Bringer Nunes
- Email: [julianobringer@gmail.com](mailto:julianobringer@gmail.com) / [jrbringer@terra.com.br](mailto:jrbringer@terra.com.br)
- Telefone: (27) 3268-2582 / 3268-2396
  
- Nome: Sidarta Silva Soares
- Email: [sidartasoares@interlegis.gov.br](mailto:sidartasoares@interlegis.gov.br)
- Telefone: (61) 3311-2582

### ***Câmara Municipal***

- End: Rua São Sebastiao n 32 centro - CEP 64600-000
- Telefone: (89)3421-0093

### ***Técnico da Câmara Municipal***

- Nome: Gilson Domingos Santos Rocha
- Email: [gdsc@uol.com.br](mailto:gdsc@uol.com.br)
- Telefone: (89)3421-0093 / (89)9921-9380

### ***Gerente de Instalações da Computeasy***

- Nome: Marcelo Valentim
- Email: [mvalentim@computeasy.com.br](mailto:mvalentim@computeasy.com.br)
- Telefone: (11) 6764-6400 - 82616138



Folha Nº	24
Processo Nº	13097/06-7
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>



### ***Durante a Instalação***

<b><i>Atividade</i></b>	<b><i>Responsável</i></b>	<b><i>Data de Início</i></b>	<b><i>Data de Entrega</i></b>	<b><i>OK</i></b>
Instalação dos micro-computadores nos locais pré-definidos	<i>Técnico da Novadata</i>			OK
Instalação e e configuração do rack, servidores, switch e firewall.	Supervisor de Instalação (ver Informações de Contato)			OK

### ***Após a Instalação***

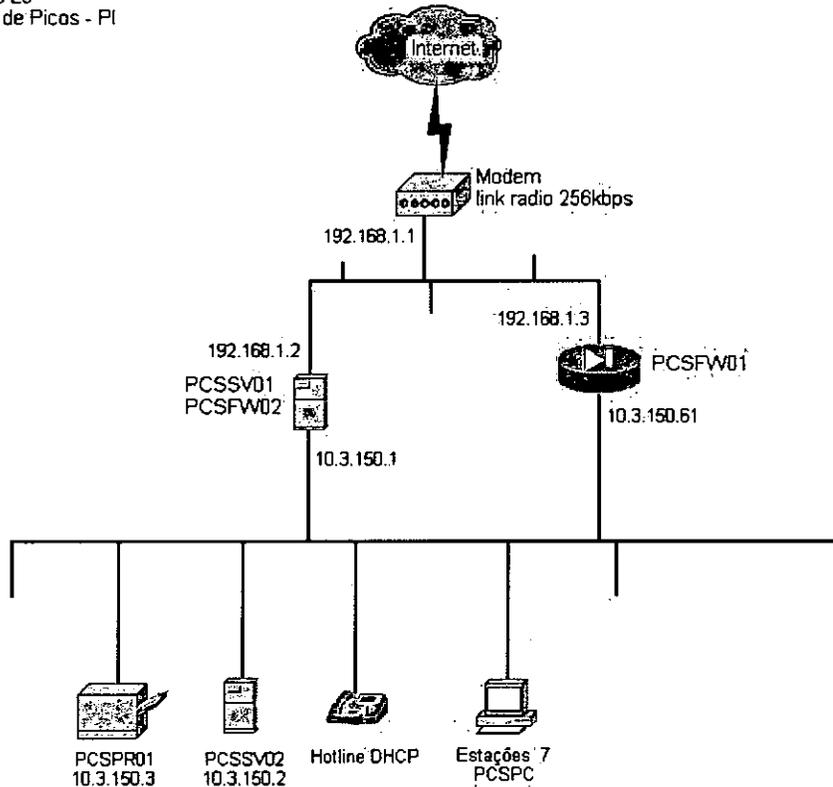
<b><i>Atividade</i></b>	<b><i>Responsável</i></b>	<b><i>Data de Início</i></b>	<b><i>Data de Entrega</i></b>	<b><i>OK</i></b>
Redigir o relatório de viagem e encaminhá-lo junto aos cartões de embarque para o Interlegis.	<i>Supervisor de Instalação</i>			OK



Folha Nº	25
Processo Nº	13097/06
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

### Diagrama de rede

Diagrama de Rede L3  
 Câmara Municipal de Picos - PI



Feito por Alessandro Meneses Mesquita <alessandromesquita@interlegis.gov.br>  
 Em 05/02/2007

## Configuração dos equipamentos de rede

### Configuração de Firewall

As vezes o firewall "engasga" quando se manda muitas linhas de uma vez.

Se ocorrerem muitos erros durante a configuração experimente baixar as linhas de 5 em 5.

Entra em modo de configuração  
 configure terminal



```

: Configuracao de roteador padrao (p/ internet)
route outside 0.0.0.0 0.0.0.0 192.168.1.1

timeout xlate 0:05:00
timeout conn 1:00:00 half-closed 0:10:00 udp 0:02:00 rpc 0:10:00 h225 1:00:00
timeout h323 0:05:00 mgcp 0:05:00 sip 0:30:00 sip_media 0:02:00
timeout sip-disconnect 0:02:00 sip-invite 0:03:00
timeout uauth 0:05:00 absolute
aaa-server TACACS+ protocol tacacs+
aaa-server TACACS+ max-failed-attempts 3
aaa-server TACACS+ deadtime 10
aaa-server RADIUS protocol radius
aaa-server RADIUS max-failed-attempts 3
aaa-server RADIUS deadtime 10
aaa-server LOCAL protocol local

http server enable
http 10.3.150.0 255.255.255.192 inside
http 0.0.0.0 0.0.0.0 outside

no snmp-server location
no snmp-server contact
snmp-server community public
no snmp-server enable traps
floodguard enable
sysopt connection permit-ipsec
crypto ipsec transform-set ESP-AES-128-SHA esp-aes esp-sha-hmac
crypto map toSede 30 ipsec-isakmp
crypto map toSede 30 match address outside cryptomap_30
crypto map toSede 30 set peer 200.199.237.195
crypto map toSede 30 set transform-set ESP-AES-128-SHA
crypto map toSede interface outside
isakmp enable outside
isakmp key teste-vpn address 200.199.237.195 netmask 255.255.255.255 no-xauth
isakmp identity address
isakmp nat-traversal 20
isakmp policy 10 authentication pre-share
isakmp policy 10 encryption aes
isakmp policy 10 hash sha
isakmp policy 10 group 5
telnet timeout 5
ssh 10.3.150.0 255.255.255.192 inside
ssh 0.0.0.0 0.0.0.0 outside
ssh timeout 5
console timeout 0

: Sai do modo de configuracao
exit

: Grava configuracao
write memory
  
```

### Configuração do Switch

```

!!!!!!!!!!!!!!
! Modelo de configuracao
! IMPORTANTE: *** NAO UTILIZE ACENTOS! ***
!!!!!!!!!!!!!!
version 12.1
  
```



```
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access
!
interface FastEthernet0/7
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access
!
interface FastEthernet0/8
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access
!
interface FastEthernet0/9
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access
!
interface FastEthernet0/10
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access
!
interface FastEthernet0/11
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access
!
interface FastEthernet0/12
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access
!
!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!
! Configuracao do IP DO SWITCH
interface Vlan1
ip address 10.3.150.60 255.255.255.192
no ip route-cache
no shutdown
!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!
! Configuracao do roteador padrao
!
ip default-gateway 10.3.150.1
no ip http server
!
!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!
! Configuracao da senha de acesso ao switch
! con: CONSOLE LOCAL
! vty: CONSOLE VIA SSH/TELNET
! As senhas de acesso serao iguais.
!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!
line con 0
password 3huNafre8T
login
line vty 0 4
password 3huNafre8T
login
line vty 5 15
password 3huNafre8T
login
!
exit
!
! ntp.interlegis.gov.br (interno)
```





## PCSSV02

### BIND – named.conf.local

```
//  
// Do any local configuration here  
//  
// Consider adding the 1918 zones here, if they are not used in your  
// organization  
//include "/etc/bind/zones.rfc1918";  
  
zone "pcs.interlegis.gov.br" {  
    type slave;  
    masters { 10.3.150.1; };  
    allow-transfer { 10.1.2.0/24; };  
};  
  
zone "150.3.10.in-addr.arpa" {  
    type slave;  
    masters { 10.3.150.1; };  
    allow-transfer { 10.1.2.0/24; };  
};  
  
zone "10.in-addr.arpa" {  
    type forward;  
    forwarders { 10.1.2.45; 10.1.2.23; };  
};
```

### DHCPD - dhcpd.conf

```
# Configuracao de DDNS  
  
ddns-updates on;  
ddns-update-style interim;  
ddns-domainname "pcs.interlegis.gov.br";  
ddns-rev-domainname "150.3.10.in-addr.arpa";  
ignore client-updates;  
  
# onde atualizar  
zone pcs.interlegis.gov.br {  
    primary 10.3.150.1;  
}  
  
default-lease-time 86400;  
authoritative;  
log-facility local7;  
  
subnet 10.3.150.0 netmask 255.255.255.192 {  
    range 10.3.150.39 10.3.150.55;
```



```
iptables -F
iptables -t nat -F
echo "Regras de firewall desativadas"
)
case "$1" in
"start") iniciar ;;
"stop") parar ;;
"restart") parar; iniciar ;;
*) echo "Use os parâmetros start ou stop"
esac
```

*Observações: Arquivo de execução do firewall (iptables) criado dentro de /etc/firewall/pcsfw02.sh  
Colocado pra inicializar o script dentro de /etc/init.d/bootmisc.sh*



ANEXO III

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

**CÂMARA MUNICIPAL**

Estado:

PI

Município:

PICOS

Responsável junto ao Programa Interlegis:

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Empresa:

SUPRIMENTOS INFORMATICA

Técnico:

ERIK GOMES SILVA

DDD/Tel Com:

(89) 3422-1366

**EQUIPAMENTOS RECEBIDOS**

1) Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230

Nº Série:

00120A96GHUH

Nº Tombamento:

007551

2) Microcomputadores Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor 15"

Nº Série CPU:

00120A96GHEI

Nº Tombamento:

005545

Nº Série Monitor:

411031846

Nº Tombamento

006469

Nº Série CPU:

00120A96GHLN

Nº Tombamento

005531

Nº Série Monitor:

412001280

Nº Tombamento

006468

Nº Série CPU:

00120A96GKYH

Nº Tombamento

005532

Nº Série Monitor:

412012819

Nº Tombamento

007085

Nº Série CPU:

00120A96GHFL

Nº Tombamento

005547

Nº Série Monitor:

412012267

Nº Tombamento

007079

Nº Série CPU:

00120A96GHI6

Nº Tombamento

005533

Nº Série Monitor:

412010493

Nº Tombamento

007068

Nº Série CPU:

00120A96GL46

Nº Tombamento

Nº Série Monitor:

412010262

Nº Tombamento

007091

3) Microcomputadores Servidores Novadata ND-P500-F320Z com Monitor 15"

Nº Série CPU:

00120A96GH9I

Nº Tombamento:

006282

Nº Série Monitor:

Nº Tombamento

Nº Série CPU:

00120A96GHA4

Nº Tombamento

006283

Nº Série Monitor:

Nº Tombamento

4) Switch de dados remoto, marca CISCO, modelo 2950-12

Nº Série switch:

00120A96HVU9

Nº Tombamento:

007486

5) Firewall – Appliance, marca CISCO, modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)

Nº Série Firewall:

00120A96HUYS

Nº Tombamento:

007368

6) Telefone VoIP – Remoto, marca CISCO, modelo 7905G GLOBAL

Nº Série Telefone IP:

00120A96HW08

Nº Tombamento:

007245

7) Nobreak, marca ENERMAX, modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME

Nº Série Nobreak:

007179

Nº Tombamento:

Não costa



8) \_\_\_ Estabilizadores, marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas, com potência mínima de 1kva

9)

Nº Série Estabilizador:	00120A96GZ4C	Nº Tombamento:	00120A96HWJD
Nº Série Estabilizador:	00120A96GZ56	Nº Tombamento:	00120A96HWI2
Nº Série Estabilizador:	00120A96GZ62	Nº Tombamento:	00120A96HWI6
Nº Série Estabilizador:	00120A96GZ5Q	Nº Tombamento:	00120A96HWHR
Nº Série Estabilizador:	00120A96GQ8S	Nº Tombamento:	Não consta
Nº Série Estabilizador:	00120A96HW08	Nº Tombamento:	00120A96HWJT

10) \_\_\_ Rack, marca NOVADATA, modelo ND RACK 36

Nº Série Rack:	00120A96HW4P	Nº Tombamento:	007755
Nº Série Mon. 9pol	007688	Nº Tombamento	Não consta

#### ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 20 / 04 / 2007

Ass.: Gilson Domingos Santos Costa  
Responsável pelo aceite na Câmara.

Nome completo (legível) do Responsável:	GILSON DOMINGOS SANTOS COSTA
Cargo do Responsável:	OPERADOR DE COMPUTADOR

Maquinas, 00120A96GL46 NÃO ESTA FUNCIONANDO, foi retirado pelos técnicos da Interlegis um pente de 256 MB e foi colocado na maquinas 00120A96GHI6 que ja estava com um pente de 128 MB, a mesma esta funcionando. e Nobreak 007179 não esta ligando.



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Processo nº	33
Rubrica	13097/106

CONVÊNIO DO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

## ANEXO IV

*Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais*



# **Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais**

**Roteiro e Procedimentos para Instalação e  
Assistência Técnica dos Equipamentos e Programas**



Folha Nº	35
Processo Nº	13097/06-7
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

## **Introdução**

**Este manual apresenta os passos a serem seguidos para a instalação dos microcomputadores, programas, impressora, aparelho para conexão com a internet e estabilizador, conforme descrito no ANEXO I (pág. 7), o que deverá ocorrer ao longo do ano de 2006.**

**As orientações devem ser seguidas pela Câmara Municipal para que se obtenha o melhor desempenho dos equipamentos acima listados, assim como a manutenção da garantia e a assistência técnica aos equipamentos, por meio dos seguintes itens:**

- 1 - PREPARAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA;**
- 2 - RECEBIMENTO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 3 - AGENDAMENTO DA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 4 - TESTE DE ACEITE DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 5 - TREINAMENTO DOS RESPONSÁVEIS;**
- 6 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

- Duto para cabos de rede de cada estação até o rack.
- 2 pontos elétricos de 1kW no total para cada micro.

**Impressora:**

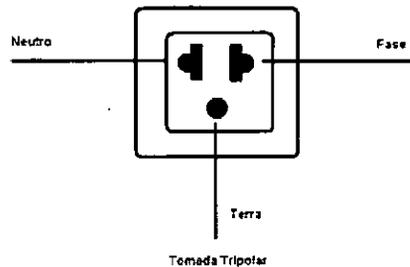
- Área: 1m<sup>2</sup>, com uma mesa.
- 1 ponto de elétrico de 1kW.
- Duto para cabos de rede da impressora até o rack.

**A. Aterramento**

O sistema de aterramento deverá seguir os procedimentos estabelecidos na norma NBR5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Orientações sobre o aterramento encontram-se no Anexo II deste Manual.

**B. Tomadas Elétricas**

**Tripolares com fase, neutra e terra, de acordo com o exemplo ao lado.**



**C. Mobiliário**

**Mesas para microcomputador e para a impressora a laser.**

**D. Energia elétrica**

É necessário que a energia seja constante durante o horário de funcionamento dos microcomputadores e da impressora. A voltagem de entrada do estabilizador tem que ser compatível com a voltagem da rede elétrica local.

Todos os equipamentos deverão estar ligados no estabilizador/nobreak e o estabilizador/nobreak deve estar ligado na rede de energia elétrica aterrada, conforme orientação detalhada no Anexo II.

Folha Nº	37
Processo Nº	13097/06-7
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**2.2** Se alguma caixa chegar aberta ou danificada, ou o número de caixas não estiver de acordo com a discriminação na Nota Fiscal, os responsáveis indicados pela CÂMARA para o fornecimento dos equipamentos não deverão aceitar a encomenda, notificando a transportadora e devolvendo as caixas imediatamente.

**2.3 NÃO ABRA AS CAIXAS.** Somente o representante do fornecedor poderá abrir as caixas. Se elas forem abertas por outra pessoa, a instalação não será realizada e o fato será comunicado pelo fornecedor ao Programa Interlegis.

### **3. Agendamento da Instalação**

**3.1** O fornecedor marcará com os responsáveis designados pela CÂMARA a data da instalação do microcomputador e da impressora, os testes e o treinamento dos vereadores ou servidores indicados. **AGUARDE O TELEFONEMA DO FORNECEDOR.**

### **4. Teste de Aceite do Microcomputador e da Impressora**

**4.1** Depois de finalizada a instalação, os testes e o treinamento, os vereadores ou os servidores da CÂMARA, acompanhados pelo técnico do fornecedor, deverão preencher o termo de Aceite e Responsabilidade, pressionando o ícone correspondente, localizado na tela do computador, na Área de Trabalho.

**4.1.1** O termo de Aceite e Responsabilidade só deverá ser preenchido e assinado se os equipamentos e programas estiverem de acordo com as especificações do Anexo I e se o treinamento para os responsáveis, de acordo com o item 5.1, tiver sido realizado.

Folha Nº	38
Processo Nº	13097/06-7
Rubrica	

## 6.2 Atendimento à CÂMARA MUNICIPAL

Pelo telefone (61) 3311-2556, ou por meio do Portal Interlegis [www.interlegis.gov.br](http://www.interlegis.gov.br), vereadores e servidores da CÂMARA poderão obter as informações e os esclarecimentos necessários sobre o Programa Interlegis. O suporte aos usuários dos sistemas (Linux, OpenOffice, SAPL, SAAP e Portal Modelo) será feito principalmente pela lista de discussão do Grupo Interlegis de Tecnologia no endereço [gitec@listas.interlegis.gov.br](mailto:gitec@listas.interlegis.gov.br). O fornecedor é responsável por esclarecimentos e solução de problemas relacionados com a manutenção técnica do microcomputador e da impressora.

**Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital - SEATID**  
**Interlegis - Senado Federal**  
**Janeiro / 2006**

## ANEXO I

**Relação dos equipamentos e programas destinados à Câmara Municipal:**

**Equipamentos:**

- Até 6 Microcomputadores Novadata com monitor 15";
- Até 2 Servidores de Rede Novadata com monitor 15";
- 1 Impressora a laser;
- 1 Switch de dados remoto
- 1 Firewall remoto - Appliance;
- 1 Telefone VoIP - Remoto;
- 1 Nobreak;
- 6 Estabilizadores;
- 1 Rack (bastidores).

**Obs.: Esta relação refere-se ao kit básico a ser adaptado conforme levantamento das necessidades e diagnóstico de cada Casa Legislativa.**

Folha Nº	39
Processo Nº	13097/06-7
Rubrica	AA

## **Volts.**

**Equipamentos elétricos tais como: microcomputadores, impressoras, televisores, equipamentos de fax, etc. podem ser danificados por excesso ou grande variação de tensão elétrica, normalmente provocados por fenômenos atmosféricos (raios ou relâmpagos) ou pela diferença de potencial entre equipamentos ligados a tomadas diferentes entre si (por exemplo: um microcomputador conectado a uma impressora).**

**Com o objetivo de evitar estes danos, deve ser utilizado um terceiro fio, também com potencial zero denominado "fio terra" - para "escoar" o excesso de tensão elétrica.**

**Já que os fios neutro e terra devem ter potencial elétrico zero, por que não utilizar o neutro como terra?**

**Porque o fio neutro pode ter um potencial diferente de zero, gerado por defeito nos equipamentos elétricos a ele ligados ou na companhia fornecedora de energia elétrica. Isso pode provocar graves danos nos equipamentos. Uma das formas de garantir o potencial zero no fio terra é conectá-lo a uma ou mais barras de metal enterradas no solo.**

**- Construindo um sistema de aterramento simples**

**1. Enterrar verticalmente no solo três barras de cobre ou aço galvanizado ou aço inoxidável, com 2 m (dois metros) de comprimentos, formando um triângulo (figura 1) ou uma linha reta (figura 2), com distância de 2m (dois metros) e deixando expostos 15cm (quinze centímetros) de cada barra para ligação entre elas (figura 3);**

**2. Interligar as pontas expostas de três barras com um fio de cobre de 10mm (dez milímetros) de espessura, utilizando conectores apropriados para evitar que se soltem;**

**3. É recomendada a construção de uma caixa de inspeção (figura 3) em cada uma das pontas expostas das barras, garantindo a proteção e facilitando a manutenção;**

**4. Ligar um fio de cobre de 5mm (cinco milímetros) à extremidade de uma das barras e ao conector terra (redondo) das tomadas tripolares da**

Folha nº	40
Processo Nº	3007106-7
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>